



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 18/09/2019, Edição nº 5094, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 4.301/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.996](#), de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
0301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
03.092.0002.2007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	7.000,00
11.00 - SECRETARIA DE ESPORTE		
11.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
27.812.0019.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	37.000,00

Art. 2º Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

11.00 - SECRETARIA DE ESPORTE		
11.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
27.812.0019.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	30.000,00
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
0301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
03.092.0002.2007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 7.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 37.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
18 de setembro de 2019.**

**NORBERTO PINZ
PREFEITO**